

REGULAMENTO DA ASSINATURA ELETRÔNICA

O presente regulamento disciplina o uso da Assinatura Eletrônica, fornecida pela ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, e destinada aos seus ALUNOS/RESPONSÁVEIS.

- 1) 'Assinatura Eletrônica' é um conjunto de procedimentos matemáticos realizados com a utilização de técnicas de criptografia, que aprimora a comprovação da autenticidade da criação e concordância com documentos, e-mails e transações realizadas em meio eletrônico, assim como, a assinatura de próprio punho comprova a autoria/concordância com um documento ou declaração por escrito.
- 2) A 'Assinatura Eletrônica' é de caráter sigiloso e intransferível e de uso exclusivo do ALUNO/RESPONSÁVEL.
- 3) O presente regulamento constitui-se na utilização do atributo de segurança, denominado 'Assinatura Eletrônica', que identifica o ALUNO/RESPONSÁVEL e promove a autenticidade de suas transações que venham a gerar obrigações acadêmicas e/ou financeiras por parte do ALUNO/RESPONSÁVEL junto à ASPEUR/FEEVALE.
- 4) Após a ASPEUR/FEEVALE validar os dados de identificação do ALUNO/RESPONSÁVEL, no ato da inscrição da 'Assinatura Eletrônica', será emitido um conjunto de caracteres denominados como 'Assinatura Eletrônica'. A 'Assinatura Eletrônica' será válida enquanto o aluno estiver regularmente matriculado junto a ASPEUR/FEEVALE.
- 5) A 'Assinatura Eletrônica' será revogada a pedido do ALUNO/RESPONSÁVEL através de Termo de Revogação, quando não houver mais interesse na sua utilização, e a qualquer tempo pela ASPEUR/FEEVALE, caso o sigilo de acesso tenha sido violado.
- 6) O ALUNO/RESPONSÁVEL não poderá dar conhecimento de sua 'Assinatura Eletrônica' a terceiros. A utilização da 'Assinatura Eletrônica' por terceiros, assim como qualquer consequência que decorra dessa utilização, será de única responsabilidade do ALUNO/RESPONSÁVEL.
- 7) A ASPEUR/FEEVALE garante a impossibilidade de duplicidade de emissão de 'Assinatura Eletrônica' com número de série idêntico.
- 8) A ASPEUR/FEEVALE poderá, a qualquer tempo, introduzir modificações no presente regulamento, mediante prévia divulgação.
- 9) A adesão ao Termo da Assinatura Eletrônica será feita pelo responsável do aluno menor de 18 anos, vinculando uma única assinatura a todos os seus dependentes menores de idade com matrícula na Escola, ficando sob a sua responsabilidade realizar os procedimentos de matrícula.
- 10) O presente regulamento não altera nem revoga quaisquer disposições contidas no Guia Acadêmico e/ou no Guia do Aluno.
- 11) Fica eleito o foro de Novo Hamburgo para administrar quaisquer questões resultantes deste regulamento.

Novo Hamburgo, outubro de 2011.